

## EXEMPLOS DE ASSUNTOS ABORDADOS EM OUTROS CONCURSOS

### PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL – FEBRAFITE<sup>1</sup>

#### **ALÔ CIDADÃO! DE OLHO NAS CONTAS PÚBLICAS, UM ATO DE CIDADANIA!<sup>2</sup>**

O PROJETO: ALÔ CIDADÃO! DE OLHO NAS CONTAS PÚBLICAS, UM ATO DE CIDADANIA TEVE INÍCIO EM 2013 E CONTINUA SENDO VIVENCIADO ATÉ OS DIAS DE HOJE NA ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES (AS), ARTESÕES E RENDEIRAS DO POVOADO DE GRAVATA DOS GOMES POÇÃO - PE, PARA OS ASSOCIADOS E ASSOCIADAS, PELO QUAL OS PARTICIPANTES RECEBEM ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SIGNIFICATIVAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE: OBSERVAR, ACOMPANHAR, MONITORAR, E PARTICIPAR DOS RECURSOS UTILIZADOS PELO O PODER PÚBLICO EM TODOS OS SETORES E EM TODOS OS MEIOS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, PORTAIS DE TRANSPARÊNCIAS, SITE DA PREFEITURA E PARTICIPAR DE FORMA EFETIVA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SOLICITAR JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS AS DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RECEITAS E ORÇAMENTO DO NOSSO MUNICÍPIO. O TEMA É DISCUTIDO EM REUNIÕES MENSIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, ALÉM DA PARTICIPAÇÃO DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS EM REUNIÕES JUNTO AO PODER PÚBLICO DE FORMA PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA E RESPEITOSA.

NOME DO COORDENADOR: PAULO GOMES DA SILVA

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/banco-de-projetos/>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/projeto.php?tipo=instituicoes&inscricao=143>

### **A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO FISCAL E A APLICAÇÃO DE SEUS TRIBUTOS<sup>3</sup>**

SEGUNDO PEDRO DEMO (1996), “PARTICIPAÇÃO É CONQUISTA SOCIAL”. A EDUCAÇÃO FISCAL É UMA PONTE QUE NOS LIGA A ESSA FONTE DE SABER, UMA PORTA QUE SE ABRE PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR. AO LONGO DESTE ESTUDO, CONSCIENTIZAREMOS OS ALUNOS SOBRE A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA, RESPEITANDO AS MULTIPLICIDADES CULTURAIS E ÉTNICAS, REFLETINDO SOBRE AS POSSIBILIDADES DE FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, INSERIDO EM UM CONTEXTO HISTÓRICO. NO BRASIL, A CRESCENTE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO REVELA UMA ALTERNATIVA DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA. DENTRO DESSA ÓTICA, MUITO TEM SIDO FEITO COM BASE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE TEM COMO FUNDAMENTOS A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA; O COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL, MAS MUITO AINDA PRECISA SER FEITO PARA QUE POSSAMOS DAR EFETIVIDADE OS OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS QUE NORTEIAM A CHAMADA CIDADANIA FISCAL. NO MOMENTO EM QUE O INDIVÍDUO PASSA A PERCEBER A DINÂMICA E A IMPORTÂNCIA DESSES PROCESSOS PARA SUA VIDA, HÁ GRANDE POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE PARADIGMA. FICA MAIS EXPLÍCITO QUE O TRIBUTO É A CONTRIBUIÇÃO DE TODOS PARA CONSTRUIRMOS UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, O QUE SÓ SERÁ POSSÍVEL COM O CONTROLE POPULAR DO GASTO PÚBLICO. ESSA CONSCIÊNCIA ESTIMULA A MUDANÇA DE COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO A SONEGAR E MALVERSAR RECURSOS PÚBLICOS, ATOS QUE PASSAM A SER REPUDIADOS COMO CRIMES SOCIAIS, UMA VEZ QUE RETIRAM DOS CIDADÃOS QUE MAIS DEPENDEM DO ESTADO AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA QUE TENHAM DIGNIDADE E ESPERANÇA DE CONSTRUIR SEU FUTURO COM AUTONOMIA E LIBERDADE. O CUSTO DOS TRIBUTOS ESTÁ PRESENTE EM PRATICAMENTE TODA ATIVIDADE ECONÔMICA: SEJA NO SALÁRIO DO TRABALHADOR, NO PREÇO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS, NO SIMPLES ATO DE POSSUIR UM IMÓVEL OU UM VEÍCULO, OU NA PRÓPRIA PRODUÇÃO DA RIQUEZA NACIONAL. SÃO ESTES VALORES QUE PERMITEM AO ESTADO REALIZAR SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS. OS TRIBUTOS SÃO, NA VERDADE, O PREÇO QUE OS CIDADÃOS PAGAM PELA SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, PELO ASFALTO E LIMPEZA DAS RUAS, ENFIM PELA CIVILIZAÇÃO. UM NÃO EXISTE SEM O OUTRO. A EDUCAÇÃO FISCAL VISA INCUTIR NOS CIDADÃOS ESTA CONSCIÊNCIA. DE QUE PARA TERMOS UM BAIRRO, UMA CIDADE, UM ESTADO E UM PAÍS MELHOR, EXIGIR A NOTA FISCAL É O APENAS PRIMEIRO HÁBITO QUE DEVEMOS ADQUIRIR. E ALÉM DELE, COBRAR A BOA APLICAÇÃO DO DINHEIRO PÚBLICO.

NOME DO COORDENADOR: JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.premioeducacaofiscal.org.br/projeto.php?tipo=escolas&inscricao=534>

## **PROJETOS FINALISTAS DO PRÊMIO TRIBUTARE 2022<sup>4</sup>**

*Projeto: Atendimento Virtual Integrado (Nise)*

Trata do desenvolvimento de ferramenta de tecnologia ligada ao atendimento em formato virtual utilizando como base o aplicativo do Telegram e o site da Sefaz/AL para auxiliar o contribuinte na solução de demandas junto a Secretaria da Fazenda, além de proporcionar o controle e gerenciamento de toda a comunicação garantindo economia e transparência em todo o processo de atendimento.

**Jaime Roberto Campos Vieira dos Santos**

*Projeto: Sistema de Regras de Pós-validação da EFD ICMS IPI da Sefaz Piauí*

O sistema de Regras de Pós-validação da EFD ICMS IPI no Estado do Piauí teve como objetivo melhorar a qualidade das informações prestadas pelo contribuinte em sua declaração de apuração do ICMS e avisá-lo quando existir alguma inconsistência, permitindo a correção sem punições com o envio de uma declaração retificadora antes de qualquer ação fiscal. Essa autorregularização fortalece a relação fisco-contribuinte, pois se trata de uma ação preventiva que evita o pagamento de multas e juros e, portanto, não onera o contribuinte.

**Lucas Rezende da Silva Araújo**

*Projeto: Procedimento Simplificado de Autorização de Crédito Acumulado de ICMS como contrapartida prevista pelo Programa de Estímulo à Conformidade Tributária do Estado de São Paulo*

*Luciana Grillo e Cleber Stefani – Auditores Fiscais da Fazenda Estadual de São Paulo*

A partir de estudos dos procedimentos adotados pela Administração Tributária paulista para fins de autorização para apropriação de crédito acumulado de ICMS, foram identificadas e implementadas alterações legislativas no sentido de permitir a adoção de procedimento simplificado, com vistas à antecipação da referida autorização, para contribuintes classificados nos segmentos A+, A e B, representativos de baixo risco de passivo tributário, segundo os critérios fixados pela Lei Complementar 1.320/2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Conformidade Tributária no Estado de São Paulo.

**Secretaria de Fazenda do Espírito Santo – Sefaz/ES**

*Projeto: Cooperação Fiscal*

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://premiotributare.org.br/premio-tributare-tem-seis-finalistas-veja-a-lista/>

Sistema da Receita Estadual que identifica irregularidades tributárias e as publica na Agência Virtual, possibilitando aos contribuintes a autorregularização de possíveis erros nas informações prestadas ao Fisco. Atualmente, o contribuinte tem conhecimento prévio das irregularidades tributárias e pode interagir com o Fisco, de forma virtual, para justificar possíveis erros, corrigir as informações e efetuar o recolhimento espontâneo, eliminando a necessidade de auto de infração e Aviso de Cobrança.

**Renato Rovetta Passamani**

#### *CÁLCULO AUTOMÁTICO: COBRANÇA DF-e*

Considerando premissas interpostas pela avaliação Tax administration Diagnostic Assessment Tool (TADAT) realizada na SEFAZ Alagoas em 2017, permitindo a identificação de forma objetiva e padronizada das fortalezas e fraquezas existentes nesta Administração Tributária, verificou-se que necessitávamos do uso de sistemas eficientes de cobrança para tributos com retenção na fronteira e com antecipação de pagamento, além de que precisávamos de iniciativas para reduzir o custo de conformidade para o contribuinte (ARD 6 e 3). Assim, buscou-se modernizar a relação fisco-contribuinte pela utilização de uma interface inédita, por meio de uma plataforma multiusuário, apresentando tempestivamente, e com a maior acurácia possível, o cálculo do ICMS devido em todas as entradas em operações interestaduais incluindo a geração do documento de arrecadação correspondente, a partir da emissão dos Documentos Fiscais.

**Sidney Guimarães de Souza**

#### *Autorregularização: Malha Fiscal*

O presente projeto intitulado MALHA FISCAL, considerado um projeto estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas – SEFAZ-AL, objetiva, a partir de uma série de dados dispostos nas bases de dados da SEFAZ-AL bem como nas demais bases de diversos órgãos e entidades conveniados, produzir informações padronizadas que alicercem de forma estruturada o funcionamento do macroprocesso de informações para o contribuinte acerca das transações fiscais realizadas por estes, bem como a execução e o controle da ação fiscal aprimorando a relação fisco-contribuinte, por meio de procedimentos de autorregularização.

**Solon Loureiro Ferreira**